

PROPOSTA DO REGIMENTO

TÍTULO I

DA REALIZAÇÃO

Art. 1º- O 20º Encontro Nacional de ONGs, Redes e Movimentos de Luta Contra AIDS, doravante denominado **ENONG**, será realizado na cidade de São Paulo/SP, nos dias 11 a 14 de novembro de 2019, no Nikkey Palace Hotel, R. Galvão Bueno, 425, Liberdade, e será coordenado pelo Fórum das ONG/Aids do Estado de São Paulo – Foaesp.

Art. 2º- As diretrizes propostas e moções aprovadas no 20º ENONG construirão uma carta política, que será o documento final do Encontro e que norteará a agenda do Movimento Nacional de Luta Contra Aids durante os próximos dois anos.

Parágrafo único: As diretrizes propostas, apresentadas no formato de uma Carta Política, as indicações e as moções de âmbito nacional, advindas dos ERONGs – **Encontros Regionais de ONG's, Redes e Movimentos de Luta Contra AIDS**, devem ser encaminhadas para a 20º ENONG, até o dia 31 de outubro de 2019, através do e-mail (forumongsp@forumaidssp.org.br), com solicitação de confirmação de recebimento.

TÍTULO II

DO TEMA E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 3º- Nos termos deste Regimento, o 20º ENONG terá como tema central 30 ANOS DA DECLARAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA PVHA e os seguintes **subtemas**:

- I. Cenário Sócio-político
- II. Políticas de Financiamento
- III. Diferentes diálogos para uma agenda em comum
- IV. Que amanhã queremos construir?

§ 1º- O tema central será abordado através das atividades desenvolvidas no Encontro.

§ 2º- Os subtemas serão discutidos em:

- I. Mesas expositivas e mesas dialogadas
- II. Grupos de trabalhos (GTs)

§ 3º- A programação encontra-se no anexo I deste Regimento.

TÍTULO III

Capítulo I

DAS FASES E ETAPAS

Art. 4º- O 20º ENONG conta com uma fase de mobilização e formação em 3 (três) etapas para elaboração, votação e desenvolvimento dos documentos:

- I. Etapa Estadual/Distrital precedendo etapa regional, de livre formato.
- II. Etapa Regional precedendo a etapa nacional, com os seguintes ERONGs
 - a. Região Norte realizado pelo Fórum Ong aids de TO, de 22 a 26 de agosto de 2017.
 - b. Região Nordeste realizado pelo Fórum Ong aids do CE, de 16 a 19 de outubro de 2017
 - c. Região Centro Oeste realizado pelo Fórum Ong aids do AM, de 18 a 20 de outubro de 2019
 - d. Região Sudeste realizado pelo Fórum de Aids do Estado de São Paulo, de 10 a 12 de agosto de 2017;
 - e. Região Sul realizado pela Articulação Catarinense de luta contra aids, de 13 a 15 de setembro de 2017;
- III. Etapa Nacional realizado pelo Fórum das ONG/Aids do Estado de São Paulo – Foaesp, de 11 a 14 de novembro de 2019, em São Paulo/SP.

§ 1º- Os debates sobre o **tema** e os **subtemas** serão conduzidos nas etapas Estadual/ Distrital, Regional e na etapa Nacional.

§ 2º- As deliberações do 20º ENONG serão objeto de monitoramento pela ANAIDS, em todas suas esferas, com vista a acompanhar seus desdobramentos, com base no documento de **relatoria final** que será encaminhado pela Comissão Organizadora.

§ 3º- A Etapa Nacional ocorrerá, ainda que não sejam realizadas as Etapas previstas nos incisos I e II em sua integralidade.

§ 4º- A região que não cumprir com o disposto no inciso II, deverá realizar, nos Estados, uma reunião extraordinária e com fins específico, com encaminhamento de Ata e Lista de Presença à Comissão Organizadora, observados os prazos do parágrafo único do art. 2º e na qual:

- I. Se debata os subtemas do ENONG, produzindo proposta para a Carta Política;
- II. Proceda a indicação para as representações, que deverão ser acordadas com os demais Estados; e,
- III. Realize a eleição dos(as) delegados(as), respeitando o número de participantes por Região.

CAPÍTULO V

DAS TAPAS

Seção I

DA ETAPA NACIONAL

Art. 5º- As despesas com o deslocamento dos(as) Delegados(as) eleitos(as) na Etapa Regional para participarem da Etapa Nacional (20º ENONG) serão de responsabilidade das suas bases, conforme ofício de referência a ser enviado pela Comissão Organizadora, para mobilização de apoio local junto as Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, e outros órgãos.

Art. 6º- As delegações devem indicar um(uma) representante regional, dentre os(as) Delegados(as) eleitos(as), para comunicação com a Comissão Organizadora, durante o evento, que será o(a) responsável pela delegação.

Seção II

DA ETAPA REGIONAL

Art. 7º- A Etapa Regional elegerá a delegação que a representará na Etapa Nacional conforme previsto neste Regimento.

Parágrafo Único: A nominada dos(as) delegados(as), será de responsabilidade dos respectivos ERONGs, mantendo os critérios constantes do Documento Orientador do 20º ENONG e, juntamente com a Carta Política e indicações, deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Nacional até o dia 31 de outubro de 2019.

CAPÍTULO III DAS INSTÂNCIAS

Art. 8º- A metodologia para o 20º ENONG contemplará plenárias deliberativas, mesas de expositivas e dialogadas e grupos de trabalhos.

Art. 9º- São instâncias deliberativas:

- I. Plenária de Abertura;
- II. Grupos de Trabalho;
- III. Plenária Final.

Art. 10 - São instâncias propositivas:

- I. As mesas expositivas e mesas dialogadas
- II. Os debates

Seção I

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 11- A Plenária de Abertura deliberará sobre o Regimento Interno.

§ 1º- A proposta de Regimento Interno, do 20º ENONG, será divulgada nas listas virtuais e site do Evento, bem como será enviada às Comissões Organizadoras do ERONGs, para ser pautada nesses.

§ 2º- As sugestões para alteração do Regimento deverão ser encaminhadas até o dia 31 de outubro de 2019 para a Comissão Organizadora do 20º ENONG, via e-mail (forumongsp@forumaidssp.org.br), com solicitação de confirmação de recebimento.

§ 3º- O Regimento da Etapa Nacional, sistematizado pela Comissão Organizadora após consulta virtual, será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, na Plenária de Abertura do 20º ENONG.

Art. 12 - A Plenária Final tem por objetivo debater, construir, aprovar ou rejeitar a apresentação da proposta para construção da carta política, votação das moções nacionais, referendun das representações regionais, apresentação da constituição da Coordenação Executiva e Conselhos Regionais da ANAIDS, votação das indicações nacionais (GT/UNAIDS e CNS) bem como a votação da Cidade Sede do **21º ENONG**.

Parágrafo único: O Relatório aprovado na Plenária Final do 20º ENONG será encaminhado pela Comissão Organizadora para a ANAIDS, até 3 de fevereiro de 2020.

Seção II

DAS INSTÂNCIAS PROPOSITIVAS

Art. 13 - As mesas expositivas e dialogadas, bem como os debates, serão assim constituídas e organizadas:

- I. Contarão com a participação de expositores(as), debatedores(as) e coordenadores(as), indicados(as) pela Comissão Política.
- II. Cada expositor(as) terá 20 minutos para sua exposição.
- III. Ao final de cada mesa será aberto debate, sendo que os(as) participantes, no número máximo de dez (10), poderão manifestar-se por dois (2) minutos, com observações ou perguntas pertinentes ao tema;
- IV. Após as perguntas, a mesa terá 30 minutos para responder as questões, que serão apresentadas em um único bloco.
- V. A mesa dialogada tem como metodologia a apresentação do tema, seguida de diálogo entre os(as) convidados(as), seguida de intervenção da Plenária, na modalidade descrita nas alíneas b e c.

Art. 14 - Os Grupos de Trabalhos (GT), serão assim constituídos e organizados:

- I. Composto pelos(as) delegados(as), convidados(as) e demais participantes do 20º ENONG.
- II. Os GTs serão previamente divididos, pela Comissão de Organização, em quatro grupos contemplando as cinco regiões em cada grupo, que trabalharão a partir das discussões das mesas apresentadas no período anterior e contarão com um mediador(a) e um relator(a).
- III. Os GTs terão duas horas para seu trabalho, com cada subtema, sendo que ao final do período, deverão apresentar suas considerações para compor a Carta Política.

Parágrafo único: Espera-se que os grupos de trabalhos indiquem as diretrizes que contribuirão para a Carta Política e que balizarão as ações do Movimento Nacional de Luta Contra Aids no período entre o 20º ENONG e 21º ENONG.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA

Seção I

Da composição da Comissão de Organização e Comissão Política

Art. 15 - A Comissão Organizadora do 20º ENONG será composta pelo Fórum das ONG/Aids do Estado de São Paulo.

Art. 16 - A Comissão a Comissão Política, será composta por:

- I. 01 (um/uma) representante de cada ERONG
- II. 01 (um/uma) representante das redes de pessoas vivendo com HIV e aids, escolhido entre seus pares;
- III. 01 (um/uma) representante da An aids;
- IV. 01 (um/uma) representante do CNS;
- V. 04 convidados(as), integrantes da sociedade civil com conhecimento tanto nas dinâmicas de ENONG como com conhecimento político e técnico sobre a epidemia de aids no Brasil, e
- VI. 01 (um/uma) representante do Fórum das ONG/Aids do Estado de São Paulo

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art.17 - A Comissão Organizadora tem a atribuição de promover as ações necessárias à realização do 20º ENONG, atendendo às deliberações da Comissão Política e sendo responsável pela logística do evento.

Art. 18 - A Comissão Política tem por atribuição:

- a) Propor o tema e subtemas;
- b) Detalhar a metodologia;

- c) Indicar os nomes dos(as) expositores(as) das mesas e participantes das demais atividades;
- d) Coordenar a Relatoria;
- e) Definir os critérios para participação e definição dos(as) convidados(as); e,
- f) Construir o documento orientador aos ERONGs;
- g) Construir o documento Norteador do 20º ENONG.

Seção III

DOS PARTICIPANTES

Art. 19 - Os(as) participantes 20º ENONG distribuir-se-ão em duas categorias:

I – Delegados(as), com direito a voz e voto; e,

II – Convidados(as), com direito a voz.

§ 1º O 20º ENONG terá 200 vagas, com a distribuição:

I - 30 (trinta) vagas para Delegados(as) da Região Norte;

II- 30 (trinta) vagas para Delegados(as) da Região Sul;

III- 30 (trinta) vagas para Delegados(as) da Região Nordeste;

IV- 30 (trinta) vagas para Delegados(as) da Região Sudeste;

V- 30 (trinta) vagas para Delegado(as) da Região Centro Oeste;

VI- 03 (três) delegados(as) das redes de pessoas vivendo com HIV e aids, eleitos(as) entre os seus pares; e,

VII- 47(quarenta e sete) vagas para a Comissão Organizadora, Comissão Política, palestrantes e convidados(as).

§ 2º Os(as) Delegados(as) **deverão estar presentes** no local do 20º ENONG até as **16h do dia 11 de novembro de 2019**, para votação na Plenária de Abertura.

§ 3º Os(as) Delegados(as) deverão pagar uma taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no momento do credenciamento.

§ 4º -O credenciamento será realizado no dia 11 de novembro de 2019, das 14 às 16h e das 17h30 às 20h30.

§ 5º - O check in no Hotel iniciará a partir das 14h do dia 11 de novembro de 2019 e o check out deverá ser encerrado até as 12h do dia 14 de novembro de 2019.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 20º ENONG.

Art. 21 - Este Regimento entra em vigor na data de aprovação em plenária.

São Paulo, 11 de novembro de 2019